



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 23 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2749

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Portaria SEAIMA 003/2020** - Conceder licença ambiental simplificada-LS, a partir dessa data a Claro S.A, para instalação e operação da estação de rádio base de torre de telefonia BACYB03, na Rua Arco Íris, S/N Distrito de Colônia do Formoso, no município de Coribe-BA.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE



### PORTARIA SEAIMA – LICENÇA AMBIENTAL

Portaria SEAIMA	Empresa/Nome	Publicação no D.O.M	Validade
003/2020	Claro S.A	23/09/2020	23/09/2023
Endereço		CNPJ/CPF	
Rua Altino Serbeto de Barros, Bairro Pituba, Salvador-BA		40.432.544/0081-21	

A Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, do Município de Coribe-BA, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local, apoiado na Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº 4327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420 de 31 de novembro de 2015, Lei Estadual 10.431/2006 e suas alterações e na Lei Municipal Nº. 675 de 13 de Dezembro 2017 que Altera a Lei nº 467, 23 de Março de 2006 e Institui a Política Municipal de Meio Ambiente e as Diretrizes da ANATEL, tendo em vista as peças que consta no processo Nº 2020.005/SEAIMA/LS-005 e conforme Parecer Técnico, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada-LS, a partir dessa data a **Claro S.A**, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, Bairro Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.830-492 para instalação e operação da Estação Rádio Base de Torre de Telefonia BACYB03, na Rua Arco Íris, S/N, Distrito de Colônia do Formoso, no município de Coribe-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a prevenir e/ou mitigar danos ao meio ambiente e a terceiros;
- II. Durante a execução das obras, realizar a devida sinalização e uso de EPI's com o objetivo de evitar a ocorrência de acidentes com os trabalhadores envolvidos;
- III. Projetos, Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes a atividade, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo responsável técnico de execução da obra, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Poder Público;

**Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente**  
Rua dos Bandeirantes, nº 285, centro. Coribe-BA CEP: 47.690-000.

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE



- IV. Após finalização da instalação da Estação Rádio Base de Torre de Telefonia BACYB03, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, do Município de Coribe-BA, relatório com registro fotográfico das atividades desenvolvidas na instalação das antenas;
- V. Apresentar Programa/Projeto de educação ambiental a SEAIMA. Prazo 120 (cento e vinte) dias. Desenvolvê-lo junto aos moradores do entorno do empreendimento, com ações objetivando a preservação do meio ambiente, apresentar a SEAIMA relatório com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos (Frequência Anual);
- VI. Realizar destinação adequada dos Resíduos Sólidos da Construção Civil;
- VII. Empregar, em caráter preferencial, a mão-de-obra local no quadro funcional da empresa, sempre que possível;
- VIII. Apresentar certificado de calibração dos equipamentos utilizados para medições de níveis de densidade de potência. Prazo de 60 dias;
- IX. Apresentar Programa de monitoramento de ERB e respectivos relatórios de acompanhamento obedecendo a periodicidade estabelecida. Prazo de 60 dias;
- X. A Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente reserva-se o direito de revogar o presente Licenciamento Ambiental – LS no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim como a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

Art. 2º Esta Licença Ambiental-LS refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente de Coribe-BA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 3º O não cumprimento de qualquer das condicionantes estabelecidas nessa Licença Ambiental-LS acarretará nas sanções previstas nas legislações vigentes, como embargo, aplicação de multa e/ou cancelamento da Dispensa de Licença;

**Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente**  
Rua dos Bandeirantes, nº 285, centro. Coribe-BA CEP: 47.690-000.

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE



Art. 4º Esta Licença Ambiental-LS entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente de Coribe, Estado da Bahia,  
em 23 de setembro de 2020.

  
Alcir Souza Pais  
Sec. Municipal de Agricultura,  
Irrigação e Meio Ambiente  
Portaria nº 036/2018  
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

**Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente**  
Rua dos Bandeirantes, nº 285, centro. Coribe-BA CEP: 47.690-000.

Página 3 de 3